



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

### INSTRUÇÕES Nº 02/2004

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva  
Contrato nº: 34/2015

Objeto: Referente a Contratação de Serviços de Mão de Obra para construção, limpeza e reparos em bocas de lobo e galerias em ruas e avenidas.

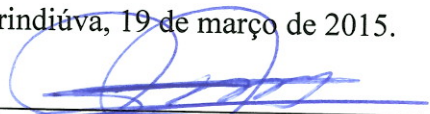
Contratada: EDEVALDO JOSÉ DA COSTA.

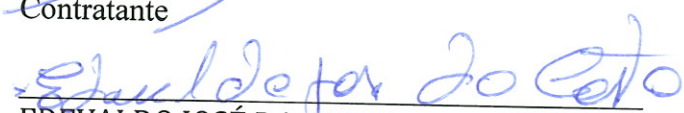
Advogado(s):\*

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Orindiúva, 19 de março de 2015.

  
Município de Orindiúva  
Contratante

  
EDEVALDO JOSÉ DA COSTA  
Contratada



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

### CONTRATO Nº. 34/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA EDEVALDO JOSÉ DA COSTA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM BOCAS DE LOBOS E GALERIAS EM RUAS E AVENIDAS.

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PREFEITURA MUNICIPAL, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa EDEVALDO JOSÉ DA COSTA, com sede, domicílio e foro na Rua Francisco Munhoz Porcel, nº 460, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 20.852.444/0001-62, neste ato representada por seu representante legal, Edevaldo José da Costa, portador do CPF nº 075.313.758-50, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 23/2015, referente ao Convite de Preços nº 17/2015, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Referente a Contratação de Serviços de Mão de Obra para construção, limpeza e reparos em bocas de lobo e galerias em ruas e avenidas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Pela contratação de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de **R\$ 47.032,12 (Quarenta e sete mil, trinta e dois reais e doze centavos)**.

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome

*Edevaldo*

*Maurício Bronca*



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

### CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a contratação dos serviços do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza da prestação dos serviços objeto deste contrato;
- c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes às atividades objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a contratação dos serviços do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.



# **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

**CNPJ 45.148.970/0001-77**

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

## **CLÁUSULA QUINTA** **DAS PENALIDADES**

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **CLÁUSULA SEXTA** **DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2015, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

6.2 - O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as vias:

- a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,
- b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2015, observada as seguintes classificações: 02 Executivo - 02100 Urbanismo - 3.3.90.39.05 serviços Técnicos Profissionais - 15.452.0181.2037.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos.

### CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

*Edaldo*

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

*chaves*



## **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

**CNPJ 45.148.970/0001-77**

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

### **CLÁUSULA NONA** **DA VINCULAÇÃO**

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 17/2015, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA** **DA REGÊNCIA**

10.1 - A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 - Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as despesas e providências resultantes, objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** **DO FORO**

*Edvaldo*

*Orindiúva*



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

**CNPJ 45.148.970/0001-77**

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

Orindiúva, 19 de março de 2015.

MAURÍCIO BRONCA  
CONTRATANTE

EDEVALDO JOSÉ DA COSTA  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute  
RG nº. 33.957.851-8  
CPF nº. 307.633.708-43

Nome: Marília Paz Borges Berteli  
RG nº. 42.214.361-3  
CPF nº. 024.852.611-13

Ciência aos interessados, observam as prescrições legais pertinentes, em especial aquelas tocantes a prazos legais.  
 Monte Alegre do Sul, 19 de março de 2015. Carlos Alberto Aparecido de Aguiar - PREFEITO MUNICIPAL

**MONTE ALTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**

SEXTO TERMO ADITIVO  
 CONTRATO Nº 19/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2011 CONTRATADO: CCB Construções e Serviços Ltda ASSINATURA: 11/02/2015  
 OBJETO: Termo de prorrogação de contrato para execução de obras de obras de construção de Creche Modelo Pró-Infância VIGÊNCIA: 19/05/2015.

GABINETE DA PREFEITA  
**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**  
 Pregão Presencial nº 7/2015  
 Processo SA/01 nº 13/2015  
 Objeto: Registro de preços de tintas para sinalização viária. Considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência, e, na forma do disposto no inciso V, do artigo 2º, do Decreto nº 2.041, de 11 de março de 2.005, resolvo homologar todos os atos praticados no Pregão nº 7/2015 autuado, desde já, a formalização da ata de registro de preços com a empresa Supinias Indústria e Comércio de Materiais para Demarcação Viária Ltda, no valor total de R\$ 48.096,80 (quarenta e oito mil noventa e seis reais, e oitenta centavos).  
 SILVIA APARECIDA MEIRA  
 Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**

EXTRATO DE CONTRATO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015  
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO.  
 Contratada: RÁDIO CULTURA DE MONTE ALTO LTDA.  
 Objeto: Contratação de serviços de emissora de rádio em amplitude modulada - AM, com propagação local e suficiente para alcançar toda a zona territorial do município, com vistas à cessão de espaço para a inserção de programas diários, de segunda a sábado, com duração de 30 (trinta) minutos, das 08h30 às 09h00, para divulgação de trabalhos legislativos, proposituras, boletins, entrevistas e demais informações de interesse público, observadas as especificações e características estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I).  
 Valor mensal: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)  
 Dotação: 01.031.2001.2.003.3.90.39.  
 Prazo: 09/03/2015 a 08/03/2016.  
 Data de assinatura: 06 de março de 2015.  
 Monte Alto, 09 de março de 2015. Baltazar Garcia - Presidente da Câmara

**MONTE APRAZÍVEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL**

AVISO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADM. 008/2015  
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2015**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2015  
 CONTRATADO: FERREIRA DURAN & CIA LTDA  
 CNPJ: 51.783.322/0001-95  
 OBJETO: Reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato ADM. 008/2015 onde o valor era R\$ 1,78 o litro do etanol, passa a ser R\$ 1,89 por litro. VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir da data de 27 de fevereiro de 2015, não ultrapassando o limite da vigência do Contrato Administrativo, ou seja, em 31 de dezembro de 2015. Monte Aprazível, 27 de fevereiro de 2015. MAURO VANER PASCOALÃO - Prefeito  
 AVISO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADM. 007/2015  
**PREGÃO PRESENCIAL 001/2015**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2015  
 CONTRATADO: RIO PRETO PRODUTOS DE PETROLEO LTDA  
 CNPJ: 43.544.295/0001-70  
 OBJETO: Reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato ADM. 007/2015 onde o valor era R\$ 2,57 o litro do OLEO DIESEL S10, passa a ser R\$ 2,74 por litro. VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir da data de assinatura, não ultrapassando o limite da vigência do Contrato Administrativo, ou seja, em 31 de dezembro de 2015. Monte Aprazível, 26 de fevereiro de 2015. MAURO VANER PASCOALÃO - Prefeito  
 AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2015  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2015  
 CONTRATADOS: ZANIN SUPERMERCADO EIRELI (CNPJ 52.431.483/0001-82) e ZENAIDE DE OLIVEIRA SELAN & CIA LTDA. - ME (CNPJ 12.810.489/0001-46)  
 OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios (Pão francês, pão de leite, lanches e refrigerantes)  
 VALOR GLOBAL: R\$ 237.700,00  
 VALOR POR CONCORRENTE: ZANIN SUPERMERCADO EIRELI (LOTE 4 - R\$ 3.975,00) e ZENAIDE DE OLIVEIRA SELAN & CIA LTDA. - ME (LOTE 01, 02, 03 - R\$ 233.725,00). VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir da data de assinatura do presente instrumento, finalizando em 23 de fevereiro de 2016.  
 Monte Aprazível, 26 de fevereiro de 2015. MAURO VANER PASCOALÃO - Prefeito  
 ERRATA NO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015**  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pão francês, Pão de leite, lanches e refrigerantes), destinados a manutenção da merenda escolar e outros restos desta Municipalidade, para o exercício de 2015.  
 Na veiculação publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo - Seção I as páginas 179 na data de 21 de fevereiro de 2015, onde se lê: "HOMOLOGADA E ADJUDICADA em favor da empresa ZENAIDE DE OLIVEIRA SELAN & CIA LTDA. - ME CNPJ: 12.810.489/0001-46, Rua Osvaldo Aranha, nº 816 - Centro na cidade de Monte Aprazível-SP, CEP: 15.150-000, venceu os itens da presente licitação com o menor valor, item nº 01 - R\$ 40.260,00 (quarenta e seis mil e sessenta reais), item nº 02 - R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) e item nº 03 - R\$ 186.935,00 (Centos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 233.725,00 (Duzentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais)", lê-se "HOMOLOGADA em favor da empresa ZENAIDE DE OLIVEIRA SELAN & CIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 12.810.489/0001-46, estabelecida na Rua Osvaldo Aranha, 816, Centro, CEP 15150-000, na cidade de Monte Aprazível - SP, venceu o lote 01 no valor global de R\$ 40.260,00 (Quarenta mil, duzentos e sessenta reais), o lote 02 no valor global de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) e o lote 03 no valor global de R\$ 186.935,00 (Centos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais), perfazendo um valor global dos três lotes, R\$ 233.725,00 (Duzentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais). E esta licitação um valor total global de R\$ 237.700,00 (Duzentos e trinta e sete mil e setecentos reais)".  
 Monte Aprazível, 19 de fevereiro de 2015. MAURO VANER PASCOALÃO - Prefeito  
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**  
 OBJETO Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e trei-

namento, para diversas áreas do Município de Monte Aprazível (SP), foi Homologada e Adjudicada em favor da Empresa Licitante: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP; CNPJ: 04.326.049/0001-90, Rua Jean Carlos Mendes De Campos, nº 190, Cristo Redentor na cidade de Sales - SP, CEP: 14.980-000, venceu a presente licitação com o menor valor, R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) mensal, perfazendo esta licitação o valor menor global de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) pelo período de 12 meses.

Monte Aprazível, 20 de Março de 2015. MAURO VANER PASCOALÃO - Prefeito  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015**  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de CARTÃO ALIMENTAÇÃO por meio de cartão eletrônico ou magnético quantidade de 792 cartões, por 09 (nove) meses (de abril a dezembro de 2015), conforme especificação constante no anexo I, destinados aos servidores municipais, foi Homologada e Adjudicada em favor da Empresa Licitante: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA - ME CNPJ: 07.907.815/0001-06, Avenida Doutor Aníel Nazareth, nº 3770 Andar 1, Jardim Fuscaldo na cidade de São José Do Rio Preto - SP, CEP: 15.061-330, venceu a presente licitação com o menor valor, decréscimo de 5,82% de cada crédito, perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 738.460,80 (Setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).  
 Monte Aprazível, 20 de março de 2015. MAURO VANER PASCOALÃO - Prefeito

**MONTE AZUL PAULISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015.  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.  
 Objeto: Contratação de empresa ou entidade especializada para organização e realização de concurso público para provimento de vagas, em conformidade com o Anexo I, que integra este Edital. Data da abertura 06/04/2015, às 09h00min. O edital completo será fornecido gratuitamente no site oficial do município <http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br> ou na Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista - SP, no departamento de Licitações à Praça Rio Branco nº 85, Centro, durante o horário comercial, maiores informações no telefone (17) 3361-9500.  
 Monte Azul Paulista-SP, 20 de Março de 2015. Paulo Sergio David - Prefeito do Município.  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015  
 PROCESSO Nº 010/2015  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
 Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, para execução das obras de construção de galerias de águas pluviais e boca de lobo, na Avenida Mathues Bartol González e Rua Genaro Bartol, localizadas no Distrito de Marcondes, município de Monte Azul Paulista-SP. Data de entrega para abertura dos envelopes: 10/04/2015, às 09h00min. O edital completo será fornecido gratuitamente no site oficial do município <http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br> ou na Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista - SP, no departamento de Licitações à Praça Rio Branco nº 85, Centro, durante o horário comercial, maiores informações no telefone (17) 3361-9500.  
 Monte Azul Paulista-SP, 20 de Março de 2015. Paulo Sergio David - Prefeito do Município.

Monte Azul Paulista-SP, 20 de Março de 2015.  
 Paulo Sergio David - Prefeito do Município.  
 Monte Azul Paulista-SP, 20 de Março de 2015.

**MONTE MOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**

AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015  
 Thiago Giatti Assis, Prefeito Municipal de Monte Mor, toma público para conhecimento de todos os que possam interessar, que baseado no parecer da Comissão Permanente de Licitação e do Departamento Jurídico, AUTORIZA a "Contratação da empresa BASE 1 PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME, para a apresentação de Show com a Dupla Joo Neto & Frederico, a ser realizado no dia 22/03/2015, na Avenida Ayrton Senna da Silva, no Centro, em Monte Mor/SP, em comemoração aos 144 anos de aniversário da cidade", pelo valor de R\$ 104.000,00 (Centos e quatro mil reais), por inexigibilidade de licitação, conforme o Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015  
 Thiago Giatti Assis, Prefeito Municipal de Monte Mor, toma público para conhecimento de todos os que possam interessar, que RATIFICA o parecer da Comissão Permanente de Licitações e do Departamento Jurídico para o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015, conforme o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a "Contratação da empresa BASE 1 PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME, para a apresentação de Show com a Dupla Joo Neto & Frederico, a ser realizado no dia 22/03/2015, na Avenida Ayrton Senna da Silva, no Centro, em Monte Mor/SP, em comemoração aos 144 anos de aniversário da cidade", pelo valor de R\$ 104.000,00 (Centos e quatro mil reais).  
 Prefeitura Municipal de Monte Mor/SP, em 19 de março de 2015

Thiago Giatti Assis - Prefeito Municipal  
 Extrato de Contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2015, por um dia  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 Edital: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor. Contratado: MODELO 35 DO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. Objeto: "Contratação da empresa MODELO 35 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, para a apresentação de Show com o Grupo de Pagode Negritude Junior e Convidados, a ser realizado no dia 21/03/2015, na Avenida Ayrton Senna da Silva, no Centro, em Monte Mor/SP, em comemoração ao aniversário da cidade". Prazo: 21/03/2015 - início às 21:00 horas. Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), Contrato nº 10/2015.  
 Prefeitura Municipal de Monte Mor/SP, em 19 de março de 2015

Thiago Giatti Assis - Prefeito Municipal  
 Edital Resumido do Pregão Presencial nº 14/2015  
 Thiago Giatti Assis, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, toma público, para conhecimento de todos os que possam interessar que, encontra se aberto o Pregão Presencial nº 14/2015, que visa à "Aquisição de veículos zero km para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, através do Convênio nº 023176/2014".  
 Os envelopes habilitação e proposta de preços, deverão ser protocolados no Balcão de Atendimento, do Paço Municipal, sito à Rua Francisco Glicério, nº 399, Centro, ANTES do horário da abertura do certame, que está programado para as 09:00 horas do dia 02 de abril de 2015.  
 O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, mediante o recolhimento de uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou em nosso site [www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br)  
 Outras informações através do telefone (19) 3879-9005.  
 Prefeitura Municipal de Monte Mor, SP, em 19 de março de 2015  
 Thiago Giatti Assis - Prefeito Municipal

**MONTEIRO LOBATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**

RESCISÃO CONTRATUAL  
 Termo de Rescisão Contratual Amigável: Distratantes: Município de Monteiro Lobato e a Sra. Simone Garcia de Azevedo; Objeto: Serviços de professora de Educação Física - 30 horas; Data rescisão: 16.03.2015; Processo: Processo Seletivo nº 01/2015 - Contratação Emergencial.  
 EXATO  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato; Contratado: C.B.L.S. Comercial brasileira de tubos e saneamento LTDA - EPP; Objeto: Ata de registro de preços, para eventual aquisição de tubos de concreto para canalização de águas pluviais; Itens: 1, 3 e 4. Valor total: R\$ 10.289,40; Data da Assinatura: 20.03.2015; Vigência: 12 meses; Processo: Pregão Presencial 09/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato; Contratado: ERUX CUSTOM EIRELI - ME; Objeto: Ata de registro de preços, para eventual aquisição de tubos de concreto para canalização de águas pluviais; Item 2. Valor total: R\$ 7.959,60; Data da Assinatura: 20.03.2015; Vigência: 12 meses; Processo: Pregão Presencial 09/2015.  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato; Contratado: Que do Paraíba Comercio de Derivados do Petróleo LTDA; Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento parcelado de combustível para abastecimento de equipamentos e veículos da frota municipal; Item 1 Diesel S10; Valor total: R\$ 256.224,00; Data da Assinatura: 17.03.2015; Vigência: 12 meses; Processo: Pregão Presencial 08/2015.  
 DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO - Prefeita Municipal

**NAZARÉ PAULISTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
 PREGÃO ELETRÔNICO - 013/2015- (MENOR PREÇO POR ITEM)- PA 204/2015  
 Objeto: Serviço de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública municipal (Padrão ELEKTRO ELICITRIDADE E SERVIÇOS SA), incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e serviços de gerenciamento (software) - Início da sessão será no dia 09 de Abril de 2015, às 14h00min. O Edital encontra-se na internet no site [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br) ou através de e-mail: [pregaonazarepa@tribuna.sp.gov.br](mailto:pregaonazarepa@tribuna.sp.gov.br) - Divisão de Licitação e Contratos- Telefone (11) 4597-1526.  
 Nazare Paulista, 19 de março de 2.015.  
 Joaquim da Cruz Junior  
 Prefeito

**NEVES PAULISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA**

AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015  
 PROCESSO Nº 009/2015  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA**  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE EXTERNA DO CENTRO DE SAÚDE  
 TIPO: "Menor Preço"  
 DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09 de abril de 2.015, às 14h00min, Avenida Rio Branco, 298, Centro, Neves Paulista - Estado de São Paulo.  
 INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Avenida Rio Branco, 298, Centro, Neves Paulista, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3271-9020, de 2ª a 6ª, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min 17h00min.  
 Neves Paulista, 13 de março de 2.015.  
 Octávio Martins Garcia Filho  
 Prefeito Municipal

**NOVA EUROPA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**

COMUNICAÇÃO Nº 22/2015  
**PREGÃO Nº 04/2015**  
 O Município de Nova Europa, Estado de São Paulo, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica, que conforme Edital nº 08/15, de que trata o Pregão Presencial nº 04/15, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASS ASFALTICA TIPO C.B.U.P. (CONCRETO BETUMINOSO COMUNADO QUENTE) PARA USO NOS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS DE RUAS E AVENIDAS DESTES MUNICÍPIOS, foi adjudicado o item a seguinte licitante vencedora: NOVA ESTRADAS CONSTRUÇÕES LTDA, com (item; valor): (1; R\$ 250,00).  
 Nova Europa, aos 18 de Março de 2015. GILNEI DE FREITAS - Pregoeiro Oficial

**OLÍMPIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA**

Concorrência nº. 16/2014  
 Fica adjudicada pela a empresa DFA - Della Fattoria Alimentare Refeições Ltda. - EPP, CNPJ nº. 14.835.108/0001-09, pelo valor total de R\$ 7.595.878,00, e homologado o procedimento relativo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no preparo da alimentação escolar, com o fornecimento de gêneros e demais insumos (incluindo preparo, preparo, armazenamento, controle de sobras limpa e ingestas), armazenamento, transporte e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, limpeza e conservação das áreas abrangidas, elaboração e atualização de Manual de Boas Práticas, desenvolvimento de cartões de acordo com as exigências legais e da contratante e desenvolvimento e aplicação de programas de educação alimentar, com a conformidade com este Edital e seus anexos, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais de responsabilidade do município.  
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 19 de março de 2015.  
 Eugenio José Zulliani  
 Prefeito Municipal  
 Pregão Presencial nº. 06/2015  
 Fica adjudicado pelo valor de R\$ 29.750,00 o item 01, R\$ 19.580,00 o item 02, R\$ 54.500,00 o item 03, R\$ 204.800,00 o item 04, à empresa Cardiolândia Olímpia Ltda., CNPJ sob nº 01.870.743/0001-85, o objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 06/2015, relativo à contratação de empresa para realização de exames cardiológicos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP, 11 de março de 2015. Tatiana Maria Serafim - Pregoeiro  
 Pregão Presencial nº. 09/2015  
 Fica adjudicado pelo valor de R\$ 117.310,00 o lote 01, à empresa José Elias Moraes - ME, CNPJ sob nº 55.580.31/0001-14, o objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 09/2015, relativo à aquisição de pedra lajão e granito cinza para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP, Olímpia, 12 de março de 2015. Gustavo Sartori Souzaza - Pregoeiro.  
 Pregão Presencial nº. 15/2015  
 Fica adjudicado pelo valor de R\$ 6.165,00 o item 01, R\$ 4.530,00 o item 02, R\$ 9.350,00 o item 03, R\$ 4.752,00 o item 04, R\$ 300,00 o item 05, R\$ 2.625,00 o item 06, R\$ 18.500,00

o item 07, R\$ 18.810,00 o item 08, R\$ 2.304,00 o item 09, R\$ 7.467,00 o item 10, R\$ 2.584,00 o item 12, R\$ 2.280,00 o item 13, R\$ 840,00 o item 14, R\$ 38.700,00 o item 15, R\$ 39.440,00 o item 16, R\$ 32.840,00 o item 17, R\$ 38.200,00 o item 18, à empresa Gilmar Araújo Rodrigues - ME, CNPJ sob nº 08.618.163/0001-44, o objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 15/2015, relativo à aquisição de soros e materiais diversos para atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Olímpia/SP, Olímpia, 18 de março de 2015. Victor Augusto Gomez Daud - Pregoeiro.  
 Pregão Presencial nº. 16/2015  
 Fica adjudicado pelo valor de R\$ 131.537,80 o lote 01, à empresa Alessandra Aparecida Pereira Nicolini - EPP, CNPJ sob nº 13.295.834/0001-13, o objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 16/2015, relativo à aquisição de produtos de hortifrut para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Olímpia/SP, Olímpia, 18 de março de 2015. Gustavo Sartori Louzada - Pregoeiro.  
 Pregão Presencial nº. 17/2015  
 Fica adjudicado pelo valor de R\$ 720,00 o item 01, à empresa Vlp Comercio de Máquinas de Costura Ltda. - EPP, CNPJ sob nº 03.972.804/0001-40, pelo valor de R\$ 6.706,80 o item 02, R\$ 2.050,00 o item 04, à empresa RN Distribuidora de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda. - ME, CNPJ sob nº 02.2013.191/0001-90 o objeto do Pregão Presencial nº. 17/2015, relativo à aquisição de máquinas de costura, de bordar, e ferro de passar, para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP, Olímpia, 19 de março de 2015. Tatiana Maria Serafim - Pregoeiro.

**ORIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIENTE**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORIENTE comunica aos interessados a realização do Pregão (PRESENCIAL) Nº 6/2015 - PROCESSO Nº 28/2015 - SCM - ORDEM DE SERVIÇOS 28/2015 - ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Oriente OBJETO: Referente à contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada. MODALIDADE: PREGÃO. VALOR DO EDITAL: R\$ 10,00 (dez) reais. ENCERRAMENTO 2.4.2015, às 9:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES: 2.4.2015, às 9:05 horas. Edital completo e demais informações no Setor de Compras e Material na Prefeitura Municipal de Oriente de segunda à sexta-feira das 8:30 horas às 11:00 horas e 13:30 horas às 16:00 horas. Oriente 19 de MARÇO de 2015. Carlos Eduardo B. Móis.

**ORINDIÚVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL  
 Homologando o Procedimento Licitatório nº 24/2015, Modalidade Convite nº 18/2015, em face da decisão da Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério menor preço por item, em favor da empresa CASO CONSTRUTORA LTDA, visando à aquisição de tubos de concreto para extensão de Galerias e Boca de Lobo, na seguinte conformidade: valor R\$ 10.737,50 (dez mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Autorizo lavaturo do contrato e notifico o licitante sobre o prazo legal para a assinatura. Município de Orindiuva, 19 de março de 2015. Mauricio Bronca - Prefeito Municipal de Orindiuva. PUBLIQUE-SE.  
 Extrato de Prorrogação Contratual  
 Contratante: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA. Contratado: G B RIBEIRO AGRPECUÁRIA - ME. Objeto: a da aquisição de produtos químicos (cloro e algicida), para manutenção de piscina, alfolato, corda, mangueira e lona para uso nas áreas urbanas. Carta Convite nº 45/2014. Contrato nº 88/2014. Referido contrato foi prorrogado até 30 de setembro de 2015, nos termos do inciso II, parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.  
 Extrato de Aditamento Contratual  
 Contratante: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA. Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Objeto: prestação de serviços de publicidade legal de todos atos de interesse do município, pelo sistema "on-line", nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado de São Paulo. Dispensa de Licitação, Contrato nº 54/2014. Referido contrato foi aditado em 25% do valor inicial no montante de R\$ 7.861,50 (sete mil, oitocentos e sessenta e um reais), nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.  
 Contratado: EDVALDO JOSÉ DA COSTA.  
 Objeto: Referente à Contratação de Serviços de Mão de Obra para construção, limpeza e reparos em bocas de lobo e galerias em ruas e avenidas.  
 Valor: R\$ 47.032,12  
 Dotação: 02 Executivo - 02100 Urbanismo - 3.30.39.90 Serviços Técnicos Profissionais - 15.452.0181.2037.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos. Data: 19/03/2015

**OSASCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
 Concorrência Pública nº 01/2014 - Processo nº 6450/2014  
 Encontra-se aberta na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, a Concorrência Pública nº 01/2014 - tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas de Gestão para a Câmara Municipal de Osasco: conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatas. A Concorrência teve republicado seu instrumento convocatório, em vista das atualizações dos subitens "6.1.4.6" e "6.1.4.12", modificação essa que inquestionavelmente não afeta a expectativa dos proponentes, mantidos os demais elementos constantes da publicação original.  
 O encerramento para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" e abertura dos mesmos será no dia 30 de março de 2015, às 14h00, no Plenário da Câmara Municipal de Osasco.  
 O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados das 8h00 às 17h00, na Coordenadoria de Compras, na Av. dos Autonomistas, 2.607 - Centro - Osasco/SP, sendo gratuito, ou pelo site: [www.osasco.sp.gov.br/licitacoes](http://www.osasco.sp.gov.br/licitacoes).  
 Osasco, 19 de março de 2015.  
 Jair Assal - Presidente

**PARAIBUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 Dispensa de Licitação Nº 0001/2015. Processo Administrativo Nº 0616/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em caráter emergencial, para utilização do Setor de Merenda Escolar no Abastecimento das Escolas, Creches e Centro de Atendimento Terapêutico e Educacional - CATE da Rede Municipal de Ensino no Município de Paraibuna/SP. O Prefeito Municipal de Paraibuna, com base nas informações e parecer jurídico, ambos constantes do processo acima epigrafado, ratifica o Termo de Dispensa de Licitação, e decide pela contratação direta da empresa PAULO CELSO SANTOS PARAIBUNA - ME nos termos do Artigo 24 Inciso XIII, da Lei Federal Nº 8.666/93. Paraibuna, 20 de março de 2015. Antonio Marcos de Barros - Prefeito Municipal